



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1703/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 68.886,59** (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), proveniente do convênio nº 099/2018/PJ/DER-RO firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER-RO) e o Município de Buritis, tendo como objeto a ampliação de meta, devido o saldo remanescente de recurso, sendo:

- **RS 68.886,59** (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) proveniente de saldo remanescente de recurso referente ao convênio nº 099/2018/PJ/DER-RO.

Art. 2º O presente crédito referente ao convênio será coberto com recurso proveniente na forma prevista no §1º, I, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos dezessete dias do mês
de maio de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13197
De: 17/05/22 a: 16/06/22

Assinatura:

Gleizânia Pesky Vetterlin
Assessora de Publicação de Atos e Assinatura
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8066 - FMBRO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

18-05-22

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1119.0000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO e
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV 099/18/PJ/DER

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 68.886,59
Total	R\$ 68.886,59

Total.....R\$ 68.886,59

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br





Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**,
CPF: 469.59*. **2-*1 em 18/05/2022 às 08:51:49, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08H8.0E51.048U.9358.3358, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 36.570. Tipo de Documento: LEI.

Confeccionado por **GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA**, CPF: 033.13*. **2-*6, em 18/05/2022 - 08:45:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08E3.6245.1333.U032.3453



08E3.6245.1333.U032.3453

